



Prefeitura do Município de Contagem

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental

Superintendência de Defesa Animal

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Edital de Chamamento Público SEMAD nº 01/2025 (Diário Oficial de Contagem Edição 6153, pg. 14/ 39)

Processo SEI nº 1.21.001781/2025-3

CHAMAMENTO PÚBLICO SIPCON Nº 476 • TERMO DE COLABORAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Comissão de Seleção: Nomeada pela Portaria nº 08/2025 (Diário Oficial de Contagem, Edição 6161, 29/10/2025, pg 221.

Objeto: Seleção de OSC para execução de castração, registro e microchipagem de cães e gatos

Data da Sessão de avaliação: 18/11/2025 a 24/11/2025

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Nome	Assinatura	Impedimento (Lei 13.019)
Mariana Liceia Campos de Oliveira -Matrícula: 1430854	(Assinado eletronicamente ao final)	(<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim
Andressa Bretas do Vale - Matrícula: 1591253	(Assinado eletronicamente ao final)	(<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim
Patricia Almada Dias - Matrícula: 1609476	(Assinado eletronicamente ao final)	(<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim

3. PROPOSTAS RECEBIDAS

OSC	CNPJ	Status	Situação

PROPOSTA Nº 1022 •
INSTITUTO BRASILEIRO
DE MEIO AMBIENTE,
SAUDE E BEM ESTAR
ANIMAL

43.076.114/0001-
28

NÃO ENVIADO
NO PRAZO DO
EDITAL (EM
ABERTO)

Não avaliada

PROPOSTA Nº 1021 •
ASSOCIAÇÃO PET SEM
FRONTEIRAS

29.318.998/0001-
59

Enviada

Habilitada

PROPOSTA Nº 1018 •
AJUDA-ALIANCA
JUIZFORANA PELA
DEFESA DOS ANIMAIS

06.251.518/0001-
84

Enviada

Habilitada

PROPOSTA Nº 1005 •
ASSOCIAÇÃO BRIGADA
DOS ANIMAIS SEM TETO - 60
BASTADOTAR

18.726.647/0001-
60

Enviada

Habilitada

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação segue os critérios estabelecidos no Edital SEMAD nº 01/2025, tabela 2, Item 7.5.4, Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

5. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DAS PROPOSTAS

5.1 PROPOSTA Nº 1021 • ASSOCIAÇÃO PET SEM FRONTEIRAS

Critério de Julgamento	Pontuação Máxima	Peso	Pontuação da Proposta	Total peso + pontuação da proposta	Observações da proposta

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	4	4	4	16	
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	2	2	2	4	
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	1	1	1	1	
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	5	5	2,5	12,5	Foi ofertado a quantidade de castrações maior do que o mínimo proposto no edital (2.456), no entanto, o valor global proposto é até 10% mais baixo do que o valor de referência, impedindo a pontuação máxima.

Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	2	2	2	4	
(F) Experiência em castração de animais de pequeno porte (cães e gatos), na modalidade castra móvel, - será pontuada com no máximo de 20,0 (vinte) pontos, obtidos de acordo com o seguinte parâmetro	20	20	20	400	
	34	TOTAL X PESO	31,5	437,5	

5.2 PROPOSTA Nº 1005 • ASSOCIAÇÃO BRIGADA DOS ANIMAIS SEM TETO - BASTADOTAR

Critério de Julgamento	Pontuação Máxima	Peso	Pontuação da Proposta	Total peso + pontuação da proposta	Observações
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	4	4	4	16	
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	2	2	2	4	
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	1	1	1	1	
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	5	5	2,5	12,5	O valor global proposto é igual ao valor de referência.

Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	2	2	1	2	Grau satisfatório de capacidade técnico operacional. Quando apenas o profissional indicado apresentar experiência comprovada na execução das atividades propostas.
(F) Experiência em castração de animais de pequeno porte (cães e gatos), na modalidade castra móvel, - será pontuada com no máximo de 20,0 (vinte) pontos, obtidos de acordo com o seguinte parâmetro	20	20	0	0	Comprovação da experiência em castração de animais de pequeno porte (cães e gatos), na modalidade castra móvel insuficiente.
	34	TOTAL X PESO	10,5	35,5	

5.3. PROPOSTA Nº 1018 • AJUDA-ALIANCA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS

Critério de Julgamento	Pontuação Máxima	Peso	Pontuação da Proposta	Total peso + pontuação da proposta	Observações

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	4	4	0	0	Atendimento insatisfatório. Presença de informações contraditórias nos documentos “Proposta de Plano de Trabalho” e “Proposta”, o que comprometeu a compreensão sobre a quantidade real de castrações previstas. Na tabela apresentada na página 3 do documento “Proposta”, observa-se que a soma dos valores mensais de fevereiro a junho não corresponde ao total de 3.456 castrações indicado na última coluna. Dessa forma, as metas a serem atingidas não foram estabelecidas de maneira precisa e consistente.
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	2	2	0	0	
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	1	1	0	0	

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	5	5	0	0		
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	2	2	0	0		
(F) Experiência em castração de animais de pequeno porte (cães e gatos), na modalidade castra móvel, - será pontuada com no máximo de 20,0 (vinte) pontos, obtidos de acordo com o seguinte parâmetro	20	20	0	0		
	34	TOTAL X PESO	0	0		

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação OSC		Nota Final	Situação
1º	PROPOSTA Nº 1021 • ASSOCIAÇÃO PET SEM FRONTEIRAS	437,5	Classificada
2º	PROPOSTA Nº 1005 • ASSOCIAÇÃO BRIGADA DOS ANIMAIS SEM TETO - BASTADOTAR	35,5	Classificada
3º	PROPOSTA Nº 1018 • AJUDA- ALIANCA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS	0,0	Eliminada

7. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão declara que o julgamento seguiu rigorosamente o Edital SEMAD nº 01/2025, a legislação aplicável, sem conflitos de interesse. Decisão: Classificar a PROPOSTA Nº 1021 • ASSOCIAÇÃO PET SEM FRONTEIRAS em 1º lugar e convocar para a fase de celebração.

8. ASSINATURAS

Mariana Liceia Campos de Oliveira -Matrícula: 1430854

Andressa Bretas do Vale - Matrícula: 1591253

Patricia Almada Dias - Matrícula: 1609476



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Licéia Campos de Oliveira, Superintendente**, em 25/11/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Almada Dias, Gerente**, em 25/11/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa B. do Vale registrado(a) civilmente como Andressa Bretas do Vale, Diretora**, em 25/11/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.contagem.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535350** e o código CRC **B7E08DFB**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 1.21.001781/2025-3

SEI nº 0535350

Rua José Cavaline, 15, - Bairro Cinco, Contagem/MG, CEP 32010-060

Telefone: